

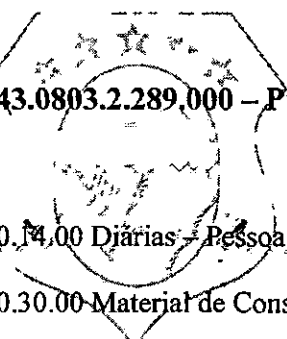
LEI Nº 644 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional ao Vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Banabuiú, o Crédito Especial no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para o fim que indica

O Prefeito Municipal de Banabuiú faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no Valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil Reais), criando as seguintes dotações:

05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



08.243.0803.2.289,000 – Programa Criança Feliz – Primeira Infância – SUAS	
3.1.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Física	46.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, será obtido na forma do Art. 43º, § 1º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, aos 20 de fevereiro de 2018.



Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal